



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.389, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
Altera e acrescenta dispositivos à Lei 5.838/06, alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011, nº 7.280/2012, nº 7.298/2012, nº 7.362/2012, nº 7.363/2012, nº 7.747/2012 e nº 8.170/2015, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8389

Art. 1º O inciso VI, do art. 7º, da Lei 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

VI - atuar na defesa judicial dos Vereadores, no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas, desde que expressamente solicitado pelos mesmos, inclusive na defesa judicial nos casos de Ações Populares, Ações Cíveis Públicas, Ações de Improbidade Administrativa e Inquéritos Cíveis.” (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Cada Vereador pode indicar até 03 (três) Assessores Parlamentares, cujos provimentos serão de competência da Presidência da Câmara.” (NR)

Art. 3º No quadro de pessoal constante no anexo I da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:

Leia-se:

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REGIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS				
QUANT. DE CAR-GOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO E OU PROMOÇÃO	REF./ GRAU	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REGIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS				
01	Chefe de Gabinete Parlamentar da 1ª Secretaria	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do 1º Secretário da Câmara	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Chefe de Gabinete Parlamentar da 2ª Secretaria	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do 2º Secretário da Câmara	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do Vice Presidente	Conhecimentos espe-cíficos na Área
19	Chefe de Gabinete Parlamentar	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação de cada um dos Parla-mentares que não fazem parte da composição titular da Mesa Diretora da Câmara	Conhecimentos espe-cíficos na Área
46	Secretário Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	4D	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do Vereador	Conhecimentos espe-cíficos na Área
69	Assessor Parlamentar	5G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do Vereador	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Chefe de Gabinete da Presidência	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Diretor Jurídico	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Curso Superior em Direito e registro na OAB
01	Diretor de Cerimonial	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Conhecimentos espe-cíficos na Área
07	Assessor de Cerimonial	4G	Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Diretor da TV Câmara	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Diretor de Comunicação Institucional	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Diretor do Departamento Legislativo	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Assessor Jurídico da Presidência	7B	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Curso Superior em Direito e registro na OAB
01	Assessor de Assuntos Cívicos	5G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Conhecimentos espe-cíficos na Área
01	Gestor Financeiro	7B	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Ensino Médio – Técni-co em Contabilidade, com Registro no CRC
01	Diretor do Departamento de Documentação e Arquivo	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Conhecimentos espe-cíficos na Área.

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REGIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS				
QUANT. DE CAR-GOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO E OU PROMOÇÃO	REF./ GRAU	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - REGIDO PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS				
01	Chefe de Gabinete Parlamentar da 1ª Secretaria	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do 1º Secretário da Câmara	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Chefe de Gabinete Parlamentar da 2ª Secretaria	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do 2º Secretário da Câmara	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do Vice Presidente	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
19	Chefe de Gabinete Parlamentar	6G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação de cada um dos Parlamentares que não fazem parte da composição titular da Mesa Diretora da Câmara	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
46	Assessor de Gabinete Parlamentar	4D	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do Vereador	Ensino Fundamental II completo e Conhecimentos específicos na Área
69	Assessor Parlamentar	5G	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, mediante indicação do Vereador	Ensino Fundamental II completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Chefe de Gabinete da Presidência	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Diretor Jurídico	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Curso Superior completo em Direito e registro na OAB
01	Diretor de Cerimonial	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Ensino Médio completo Conhecimentos específicos na Área
07	Assessor de Ceri- monial	4G	Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Ensino Fundamental II completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Diretor da TV Câmara	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Diretor de Comunica- ção Institucional	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Diretor do Departamento Legislativo	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área
01	Assessor Jurídico da Presidência	7B	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Curso Superior completo em Direito e registro na OAB
01	Gestor Financeiro	7B	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara	Ensino Médio - Técnico em Contabi- lidade, com Registro no CRC
01	Diretor do Departamento de Documen- tação e Arquivo	7K	Cargo em Comissão de Livre Provimento pela Presidência da Câmara, com carga horária de 40 hs semanais	Ensino Médio completo e Conhecimentos específicos na Área.

(NR)".

Art. 3º No quadro de pessoal constante no anexo II, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações,



onde se lê:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO POR CONCURSO PÚBLICO					
02	Repórter Fotográfico	5K - 6J	30 hs	Concurso Público	Ensino Médio Completo e Registro no Ministério do Trabalho - MTB
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
02	Repórter Fotográfico I	6A - 6O	30 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Repórter Fotográfico e Aprovação em Avaliação de Desempenho

Leia-se:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO POR CONCURSO PÚBLICO					
03	Repórter Fotográfico	5K - 6J	30 hs	Concurso Público	Ensino Médio Completo e Registro no Ministério do Trabalho - MTB
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
03	Repórter Fotográfico I	6A – 6O	30 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Repórter Fotográfico e Aprovação em Avaliação de Desempenho

(NR)".

Art. 4º No quadro de pessoal constante no anexo II, da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, acrescente-se:

ANEXO II					
QUANT. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO E OU PROMOÇÃO	PA-DRÃO REF./ GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO REGIDO POR CONCURSO PÚBLICO					
01	Designer Gráfico	4F - 5E	40 hs	Concurso Público	Curso Superior Completo e Conhecimento específico na área.
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
01	Designer Gráfico I	4K – 5J	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Designer Gráfico e Aprovação em Avaliação de Desempenho

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias 01.031.0001.2.375 - Reforma Administrativa e Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, constantes para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo os cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar, a partir de 1º de janeiro de 2017, com a devida adequação do Quadro do Anexo I.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

DECRETO Nº 16.583, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído através da Lei nº 7.045/11 e pelos Decretos nº 10.897/04 e nº 13.077/09 e revoga os Decretos nº 15.164/13, 15.205/13, nº 15.462/14, nº 15.550/14, nº 15.699/14, nº 15.916/14, nº 16.022/15, nº 16.064/15 e nº 16.112/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM foi instituído pela Lei Municipal nº 7.045, de 24 de junho de 2013 e pelos Decretos nº 10.897, de 27 de setembro de 2004 e nº 13.077, de 31 de março de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, os seguintes membros:

I – representantes do poder público: Rosângela Silveira Demetrio e Luciana Maria Pavan, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; José Orlando de Almeida e Thiago Ducati Angeleli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Lúcia Helena de Oliveira e Valéria de Souza Guerra, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Tarcísio Ângelo Mascarim e Daniela Antônia Leite Ferraz Molina, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Thais Leite e Juliana de Fátima Mazzer, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Bruno Sérgio de Oliveira e Lúcia Cristina Martins de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Ana Sílvia da Silva Dias, Nilze Meire Itepan, João Francisco Rodrigues de Godoy, Roger Nascimento Carneiro, Clévis Francisco Lorenzi Spada e Mônica Graner Martins Menegatti, titulares, Joice Mara Crivellani, Ronaldo José Lucentini, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, Maria Joelma da Rosa, Janine Diório e Renata Ganciar dos Santos, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nas áreas de esporte de rendimento, esporte de formação, esporte adaptado e paradesporto, esporte comunitário, lazer e recreação e atividades motoras, respectivamente.

II – representantes da sociedade civil: Luiz Antonio Chorilli, José Antonio do Amaral Caprânico, Bernadet Bueno de Camargo, Marcelo Astolphi Mazzei, Clauberto de Oliveira Costa, Débora Fernanda da Silva Nunes, Valéria Fernandes, Rubens Leite do Canto Braga, Augusto Cardinali Junior, Gilmar Tanno, Marlene de Lima e Paulo José Danelon, titulares, Gilson Everaldo Felipe, Gustavo Gozzo, Adriana Naninas de Aro Passari, Marcos Alexandre Batista Ribeiro, Leandro Seicenti Fernandes, Edilson Conceição do Amaral, Renan do Nascimento, Henrique Lopes, Nelson Roberto Brenelli, Edson José Modesto, Edson Alcarde Everaldo e Fábio Manoel Lopes, suplentes.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, os membros ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Os membros conselheiros representantes da Sociedade Civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos 15.164, de 21 de junho de 2013, nº 15.205, de 05 de agosto de 2013, nº 15.462, de 15 de janeiro de 2014, nº 15.550, de 28 de fevereiro de 2014, nº 15.699, de 03 de julho de 2014, nº 15.916, de 18 de novembro de 2014, nº 16.022, de 02 de fevereiro de 2015, nº 16.064, de 04 de março de 2015 e nº 16.112, de 14 de abril de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº16.584, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta o art. 19 da Lei Complementar nº 178/06 que “dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”, alterado pela Lei Complementar nº 358/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 358, de 11 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º O art. 19 da Lei Complementar nº 178, de 11 e janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 358, de 11 de novembro de 2015, fica regulamentado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A coletora de lixo ou lixeira, a ser instalada em edifícios, condomínios e prédios de habitação ou de uso coletivo deverá ser construída em alvenaria e destina-se ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) gerados pelos moradores.

§ 1º O sistema de coleta em lixeira de alvenaria deverá possibilitar a entrada dos garis no recipiente para remoção dos resíduos.

§ 2º A lixeira de alvenaria poderá ser dotada de sistema de contêineres ou contentores acondicionados em seu interior, para deposição de lixo pelo gerador, para posterior remoção pelo serviço de coleta.

§ 3º Os RSD orgânicos devem ser acondicionados em sacos constituídos de material plástico ou outro capaz de evitar sua exposição.

§ 4º A coletora de lixo deve ser construída em área interna dos edifícios, condomínios e prédios de habitação ou de uso coletivo e atender os seguintes requisitos:

I – o dimensionamento deve ser compatível com a quantidade de resíduos gerados entre os intervalos da realização da coleta;

II – possuir compartimentos ou boxes para a segregação prévia dos resíduos sólidos domiciliares;

III – possuir cobertura com laje e telhado; paredes com altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros); piso e paredes revestidos com material cerâmico ou similar, liso, com cor clara, lavável, impermeável e de fácil limpeza, desinfecção e descontaminação; tomada elétrica e ponto de luz; abertura para ventilação com 1/10 (um décimo) da área do piso, protegida com tela milimétrica; torneira para lavagem e ralo sifonado, ligado à rede pública coletora de esgoto;

IV – estar localizada junto à divisa com a via pública confrontante;

V – possuir porta para remoção dos resíduos pelo serviço público de coleta pela via pública confrontante e outra porta para acesso e deposição dos resíduos pelo interior do edifício, condomínio ou prédio de habitação ou de uso coletivo, sendo que tais portas devem possuir largura proporcional aos contêineres ou contentores, se for o caso, com altura mínima de 2,00 m (dois metros).

§ 5º O requisito previsto no inciso V, do § 4º, retro, que exige que se mantenha porta para acesso e deposição de resíduos pelo interior dos edifícios, condomínios e prédios de habitação ou de uso coletivo poderá ser dispensado, caso seja constatado pela SEDEMA a impossibilidade do atendimento devido às condições do local e desde que o fato não implique prejuízo ao serviço público de coleta e ao trânsito de pedestres pelo passeio.

Art. 3º É vedado aos edifícios, condomínios ou prédios de habitação ou de uso coletivo a instalação de lixeiras, contêineres ou disposição de RSD sobre logradouros públicos.

§ 1º O acondicionamento adequado dos RSD e a execução de limpeza, lavagem e manutenção das coletoras de lixo, que deverá se dar em dias e horários distintos da coleta pública, são serviços de responsabilidade do edifício, condomínio ou prédio de habitação ou de uso coletivo.

§ 2º A coletora de lixo é destinada única e exclusivamente para a deposição dos RSD gerados pelo edifício, condomínio ou prédio de habitação ou de uso coletivo.

Art. 4º Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso do caminhão da coleta pública ao interior do edifício, condomínio ou prédio de habitação ou de uso coletivo.

§ 1º Os resíduos sólidos volumosos, não contemplados pela coleta pública de RSD, podem ser removidos através de serviço de “catacacareco”, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, a pedido do interessado, através do Serviço de Informação à População – SIP-156.

§ 2º As pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes e o óleo vegetal, acondicionado em garrafas, devem ser encaminhados aos pontos de coleta disponibilizados pela SEDEMA ou por empresas signatárias de acordo setorial ou termo de compromisso do sistema de logística reversa.

Art. 5º Os compartimentos ou boxes para segregação dos resíduos, a serem construídos nas lixeiras de alvenaria, devem conter a indicação do tipo do resíduo e a cor correspondente, sendo azul: papel / papelão; vermelho: plástico; verde: vidro; amarelo: metal; preto: madeira; marrom: resíduos orgânicos; cinza: resíduos não recicláveis ou misturados, considerados rejeitos.

§ 1º A coleta pública segregada dos resíduos orgânicos fica condicionada à futura disponibilização deste serviço, a critério da SEDEMA.

§ 2º O gerador poderá optar pela segregação conjunta dos resíduos de papel/papelão, plástico, vidro, metal e madeira, considerados recicláveis e, a parte, dos resíduos orgânicos e daqueles não recicláveis ou misturados, considerados rejeitos, sendo que nestes casos as indicações dos tipos dos resíduos devem ser divididas em coleta de recicláveis e coleta convencional.

§ 3º No caso de compartimentos individualizados, as indicações devem ser inscritas na porta de acesso e no caso de boxes, nas entradas destes.

Art. 6º A inobservância das normas contidas no presente Decreto e no art. 19 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações acarretarão as penalidades previstas no art. 22 da referida Lei Complementar, com exceção do disposto no caput do art. 4º que será apurado enquanto infração contratual.



Art. 7º Os edifícios, condomínios ou prédios de habitação ou de uso coletivo com Visto de Conclusão já expedido ficam igualmente obrigados a cumprir as determinações ora regulamentadas, no prazo de até 18 (dezoito) meses da data de publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Os projetos de construção das lixeiras de que trata o presente Decreto deverão ser previamente licenciados junto à Secretaria Municipal de Obras, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.585, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e revoga o Decreto 13.783/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso foi instituído através do art. 175 e seguintes da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 alterada posteriormente sua composição através da Lei Municipal nº 6.794, de 21 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.783, de 09 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO
Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Finalidade, Composição, Sede e Competências.

Subseção I
Da Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno visa regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - CMI, com vista à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso e Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pelas de nº 6.794, de 21 de junho de 2.010 e nº 8.376, de 16 de dezembro de 2.015.

Parágrafo único. O CMI constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral do idoso, a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, para efetivação de seus direitos sociais e para atendimento dos anseios desta parcela da população, através da proposição de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se, em todos eles, o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Da Natureza e da Composição

Art. 2º O CMI é um órgão colegiado e legítimo, paritário, autônomo, representativo, apartidário e geral.

Art. 3º O CMI é composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) membros representantes da Sociedade Civil e 08 (oito) membros representantes do Poder Público, conforme dispõe o art. 176 da Lei Municipal nº 6.246/2008 e suas alterações.

Art. 4º Os representantes, titulares e suplentes, do Poder Público, serão indicados pelos titulares das Pastas descritas no inciso I do art. 176 da Lei Municipal nº 6.246/2008 e suas alterações.

Art. 5º Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil, serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, através dos votos das entidades de defesa, de atendimento dos direitos do idoso, movimentos e organizações populares, reunidas em Assembleia, com sede ou atuação no Município de Piracicaba.

Subseção III
Da Sede

Art. 6º A sede do CMI será em local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo também de responsabilidade da mesma, a disponibilidade de servidores necessários ao atendimento das tarefas administrativas, bem como todos os materiais e equipamentos indispensáveis para o bom desenvolvimento de seus trabalhos.

Subseção IV
Das Competências

Art. 7º Compete especificamente ao CMI:

I - sugerir diretrizes, em todos os níveis da Administração Pública Direta ou Indireta, para as atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município;

II - assessorar o Poder Executivo Municipal emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo, no âmbito Municipal, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos a questões dos idosos, com vistas à sua valorização e respeito;

IV - sugerir ao poder executivo e legislativo a elaboração de projetos de lei e outras iniciativas que visem assegurar ou ampliar os direitos dos idosos e eliminar da legislação, as disposições discriminatórias;

V – auxiliar a fiscalização de entidades de atendimento a idosos e tomar providências cabíveis para o cumprimento da legislação relacionada a seus direitos;

VI - desenvolver projetos que promovam a participação do idoso em todos os níveis de atividades compatíveis com a sua condição;

VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre as denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII - apoiar realizações concernentes ao idoso e promover entendimentos e intercâmbios com as organizações nacionais ou internacionais afins;

IX - opinar, quando solicitado, sobre os critérios de atendimento e os recursos financeiros destinados pelo Estado às instituições que prestam serviços aos idosos;

X - acompanhar o gerenciamento das dotações do Fundo Municipal do Idoso - FMI, aprovando os planos de trabalho, projetos e ações que serão financiados com recursos deste Fundo;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Subseção V
Da Composição

Art. 8º O Conselho Municipal do Idoso, de forma paritária, será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil que exerçam trabalho com idosos, a saber:

I - Poder Público:
a) 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal da Ação Cultural (SEMAC);
b) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS);
c) 1 (um) representante e respectivo suplente da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba;
d) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM); e
e) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES).

II - Sociedade Civil:
a) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes da Associação de Terceira Idade;
b) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes das Associações dos Aposentados com sede neste Município;
c) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes de Entidades Sociais de Asilo ao Idoso; e
d) 2 (dois) representantes e respectivos suplentes de Entidades Sociais que atuam indiretamente com idosos.

§ 1º Os Conselheiros de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelos respectivos Secretários, Coordenadores e autoridades competentes dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito dos direitos dos idosos.

§ 2º Os Conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverão ser pessoas de comprovada atuação no âmbito dos direitos dos idosos.

§ 3º A indicação dos Conselheiros dar-se-á mediante ofício das respectivas entidades, dirigidos ao Prefeito Municipal.

§ 4º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante para o Município.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da sua nomeação, permitida a recondução por mais uma única vez consecutiva.

§ 6º Os membros do Conselho poderão ser exonerados a qualquer momento, a pedido ou a critério do Prefeito Municipal, mediante parecer por escrito dos demais Conselheiros.

Seção II
Da Organização

Subseção I
Das Comissões

Art. 9º O CMI terá 03 (três) Comissões Permanentes, compostas paritariamente, entre os representantes do Município de Piracicaba e os da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Comissão de Justiça e Legislação: 04 (quatro) membros;
II - Comissão de Finanças e Orçamentos: 06 (seis) membros;
III - Comissão de Políticas Públicas ao Idoso: 06 (seis) membros.

Parágrafo único. As Comissões poderão ser subdivididas em câmaras, a critério do CMI, respeitada a paridade e facultada à participação de membros suplentes do Poder Público na ausência de seu titular.

Art. 10. As Comissões são órgãos delegados e auxiliares do CMI a quem compete verificar, vistoriar, diligenciar, opinar, solicitar documentos e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem atribuídas.

Art. 11. Todo Conselheiro deverá fazer parte de uma Comissão Permanente.

Art. 12. Cada Comissão, logo depois de constituída, reunir-se-á para eleger seu Coordenador e seu Relator.

Art. 13. Cabe ao Relator emitir um parecer sobre o assunto analisado pela Comissão.

Art. 14. Antes de encaminhar qualquer processo ao estudo das Comissões, o Presidente do CMI poderá promover as diligências que entender necessárias, em cada caso, com o intuito de melhor esclarecimento da matéria que será analisada.

Art. 15. O parecer do Relator será apreciado pela Comissão, que pode aceitá-lo, recusá-lo ou modificá-lo, prevalecendo decisão do plenário do CMI.

Art. 16. As Comissões deverão emitir parecer conclusivo sobre a matéria que lhe foi enviada.

Parágrafo único. As Comissões podem solicitar especialistas, na qualidade de assessores, sem direito a voto.

Art. 17. Podem as Comissões Permanentes elaborar planos, propostas, solicitar providências, fazer encaminhamentos, solicitações, vistorias e consultas na sua área de competência, por decisão do plenário e na forma por ele indicada.

Art. 18. Compete aos Coordenadores das respectivas Comissões encaminharem à Secretaria Executiva do CMI os pareceres antes da reunião em cuja Ordem do Dia deva constar a matéria.

Art. 19. Compete a Comissão de Justiça e Legislação, opinar sobre o mérito das seguintes proposições:

I – inscrição, registro e renovação de entidades de atendimento ao idoso.
II - apurar denúncias do descumprimento das políticas traçadas pelo Conselho.

§ 1º Competem, ainda, a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CMI:

I - antecedentes criminais da Mesa Diretora, conforme estabelecido em seu Estatuto;
II - Laudo da Vigilância Sanitária;
III - Alvará do Corpo de Bombeiros;
IV - Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria, devidamente averbada em cartório;
V - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VI - estatuto da entidade, devidamente averbado em cartório;
VII – o não repasse de qualquer tipo de remunerações, vantagens, ou benefícios direta ou indiretamente a qualquer título aos seus Diretores, Conselheiros, Associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes;
VIII - Licença para Localização e Funcionamento.

§ 2º Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 20. Compete a Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, a respeito de:

I - Orçamento anual do CMI;
II - Orçamento Municipal.
§ 1º Competem, ainda, a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CMI:
I - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e, se o mesmo está devidamente assinado pelo Conselho Fiscal;
II - Publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município de Piracicaba;
III - Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
IV - Certidão Negativa de Direitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

§ 2º Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 21. Compete a Comissão de Políticas Públicas do Idoso, opinar sobre todos os assuntos processados no Conselho, excluídos os da competência das demais Comissões, bem como a análise e a verificação dos seguintes documentos das entidades que desejarem se registrar ou renovar seu registro junto ao CMI:
I - Plano Anual de Atividades para o ano vigente, devidamente assinado pelo atual Presidente;
II - Relatório Anual de Atividades do ano anterior, devidamente assinado pelo Presidente da entidade à época, conforme modelo aprovado pelo CMI;
III - Formulário de Cadastro, conforme modelo aprovado pelo CMI.

Parágrafo único. Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades.

Art. 22. O CMI poderá constituir Comissões Especiais para assuntos específicos, respeitada a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 1º O CMI poderá, a seu critério, instituir, temporariamente, uma Comissão de Ética com 04 (quatro) conselheiros, respeitando-se a paridade, sendo que esta Comissão tem por caráter apurar irregularidades cometidas por membros do Conselho, no desempenho do mandato.

§ 2º A referida Comissão terá seus procedimentos nos mesmos moldes das Comissões Permanentes.

Art. 23. Os pareceres devem ser assinados pelo Coordenador da Comissão, pelo Relator do processo e os demais membros de sua respectiva comissão.

Art. 24. Os prazos e procedimentos para requerimento ao CMI serão regulados por Resoluções específicas.

Subseção II
Da Estrutura Administrativa

Art. 25. O CMI será administrado por uma Comissão Executiva, composta dos seguintes membros:



I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário;
V – 3º Secretário.

§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o mandato do próprio Conselho, com direito a uma recondução.

§ 2º Os membros da Comissão Executiva serão eleitos na primeira reunião da nova gestão, ficando ao CMI a prerrogativa de alteração da composição da mesma.

Art. 26. Compete ao Presidente:
I - cumprir e fazer cumprir as Leis Federais, Estaduais e Municipais, referentes aos idosos, bem como este Regimento Interno;
II - representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
III - convocar e presidir as reuniões do CMI;
IV - acompanhar o gerenciamento das dotações do Fundo Municipal do Idoso - FMI, solicitando esclarecimentos que julgar necessários, conforme decisão do CMI;
V - aprovar a pauta e a ordem do dia;
VI - assinar todos os documentos atinentes ao CMI;
VII - em questões urgentes, decidir ad referendum;
VIII - comunicar sua ausência para ser substituído pelo Vice-presidente;
IX - emitir voto de desempate.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente assessorar e substituir o Presidente na sua falta ou impedimento e representá-lo sempre que for designado.

Art. 28. Compete ao 1º Secretário:
I - secretariar as reuniões do CMI, da Mesa Diretora e redigir as atas;
II - redigir as comunicações e correspondências do CMI e da Mesa Diretora;
III - preparar as pautas das reuniões do Conselho e submetê-las à deliberação da Mesa Diretora e, após, encaminhar para comunicação, com antecedência, aos membros do CMI;
IV - substituir o Presidente e o Vice em suas ausências, desde que estas sejam concomitantes.

Art. 29. Compete ao 2º e 3º Secretários, substituir, nesta ordem, o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 30. O CMI contará com o suporte técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 179 da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

Subseção III
Das reuniões do Conselho e da Direção

Art. 31. O CMI deverá reunir-se ordinariamente em sessão plenária, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado em plenária, ou em outro dia que o plenário designar e, em caráter extraordinário por convocação do Presidente, da Direção do Conselho ou por requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 32. As reuniões do CMI realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros titulares em primeira chamada e, com os membros titulares presentes em segunda chamada, sendo esta realizada meia hora depois.

§ 1º Não havendo quorum para a realização da reunião verificada após a segunda chamada, poderá ser convocada nova reunião dentro do prazo que for determinado pelos Conselheiros presentes.

§ 2º A reunião só será deliberativa com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros.

Art. 33. É obrigatória a participação dos conselheiros titulares em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões, sendo toleradas até 03 (três) faltas não justificadas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas não justificadas, sob pena de exclusão e notificação, sendo que posteriormente ao ato de exclusão será notificada a entidade ou Poder Público para que indique novo titular.

§ 1º Serão consideradas justificativas de ausência as seguintes situações:
I - enfermidades pessoais e familiares;
II - viagens pré-programadas;
III - férias regulamentares;
IV - licenças: nojo e gala.

§ 2º As justificativas de ausências deverão ocorrer por escrito, podendo ser por e-mail ou fax, mediante confirmação de recebimento, não sendo aceitas justificativas via mensagem de celulares.

§ 3º As justificativas de ausência não elencadas no § 1º, retro, serão analisadas pela Comissão Executiva.

Art. 34. Fica assegurado a cada um dos conselheiros titulares ou a seus respectivos suplentes quando na titularidade, nas reuniões do CMI, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez concluída a votação, o material só poderá ser reencaminhado uma única vez com a anuência de 1/3 (um terço) dos Conselheiros presentes, mediante prévia justificativa a serem considerados pelos demais Conselheiros.

Art. 35. Na ausência do conselheiro titular, um suplente o substituirá em sua função, com as prerrogativas do titular.

§ 1º O conselheiro titular, uma vez substituído, não poderá reassumir a titularidade na reunião já iniciada.

§ 2º O conselheiro titular deverá comunicar sua ausência em até 03 (três) dias úteis.

Art. 36. Os suplentes dos conselheiros poderão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, mesmo quando presente o conselheiro titular, sendo-lhes reservado o direito de participar e acompanhar as atividades do Conselho, sem direito a voto.

Art. 37. As reuniões do CMI serão públicas, mas somente terão direito a voz aqueles que obtiverem anuência do plenário, contudo, com prazo limitado estabelecido pela Presidência.

Parágrafo único. Uma sessão ou apenas parte dela poderá ser totalmente privativa, por decisão do plenário.

Art. 38. Os assuntos tratados, bem como suas deliberações, serão registrados em ata, a qual será lida e submetida à aprovação por todos os Conselheiros presentes, na reunião subsequente.

Art. 39. A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que necessário.

Seção III
Das Proposições e dos Procedimentos

Subseção I
Das Proposições

Art. 40. As proposições são todos os atos ou efeitos de que dispõe um Conselheiro para propor a discussão de um assunto atinente ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições podem consistir em projetos de Resoluções, Indicações, Moções ou simplesmente Ofícios.

Art. 41. Nenhuma proposição é submetida à discussão ou votação, sem que seja emitido parecer pela Comissão permanente respectiva.

Subseção II
Das Resoluções e dos Ofícios

Art. 42. O CMI exerce a sua função deliberativa através de Resoluções.

Art. 43. A resolução é a formalização do que foi proposto, ou seja, do que foi decidido/resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pelo plenário do Conselho. Parágrafo único. Nas fases de apresentações, discussões, votação e redação final, a propositura se constituirá em um projeto de Resolução.

Art. 44. O ofício é a comunicação escrita e formal entre as autoridades da mesma categoria ou de inferiores a superiores.

Art. 45. A iniciativa do projeto de Resolução ou de Ofício poderá ser do Presidente, de qualquer Conselheiro Titular, do Prefeito Municipal ou de Entidade devidamente registrada no CMI.

Art. 46. Todo projeto de Resolução ou de Ofício deve ser apresentado por escrito e assinado pelo seu autor.

Subseção III
Das Indicações

Art. 47. A indicação é a propositura que contém sugestões de providências a quaisquer órgãos ou autoridades.

§ 1º Toda indicação deve ser formulada por escrito e submetida ao plenário durante a Ordem do Dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§ 2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma indicação, em casos que a natureza da matéria o exigir.

Subseção IV
Das Moções

Art. 48. As Moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação, voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetida ao plenário durante a Ordem do Dia, independente de sua inclusão na mesma.

§ 1º Independem de discussão os votos de pesar.

§ 2º O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma Moção em casos que a natureza da matéria exigir.

Subseção V
Dos Requerimentos

Art. 49. Os requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art. 50. São verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os Requerimentos que solicitem:

- I - retificação de ata;
- II - observância de prescrição regimental ou legal;
- III - retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;
- IV - inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais;
- V - esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamento processual.

Art. 51. Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes Requerimentos:

- I - de Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;
- II - de renúncia de Conselheiro;
- III - de informações a organismos governamentais e não governamentais;
- IV - de pedido de licença temporária do Conselheiro Titular.

Art. 52. São verbais, não tem discussão e devem ser votados os Requerimentos de:

- I - retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;
- II - recursos contra a decisão do Presidente;
- III - adiamento de discussão ou de votação de proposição;
- IV - inversão da ordem dos trabalhos ou de Ordem do Dia.

Art. 53. São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os Requerimentos de:

- I - nomeação de Comissão Especial;
- II - reuniões privativas.

Subseção VI
Dos Pareceres

Art. 54. O Parecer é a propositura em que há pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre a matéria sujeita a seu exame.

Art. 55. O Parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, este Regimento Interno, bem como sob a conveniência, oportunidade ou exatidão da proposição.

Art. 56. O Parecer deve constar de três partes:

- I - relatório;
- II - voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade substitutiva ou de emenda;
- III - conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo, bem como dos demais membros.

Art. 57. É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§ 1º Denomina-se voto separado o que, fundamentado, concluir diversamente do Parecer.

§ 2º O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assina pelas conclusões, mas com sua restrição.

Subseção VII
Das Emendas

Art. 58. A Emenda é a proposição acessória de outra.

Art. 59. O projeto de Resolução pode ser emendado em seu todo ou em parte.

Art. 60. A apresentação de Emenda será feita até o encerramento da discussão do projeto.

Seção IV
Das Eleições

Subseção I
Do Edital

Art. 61. A Assembleia Geral de Eleição deverá ser convocada através de Edital e publicada na imprensa oficial do Município e, se possível, em outros meios de comunicação.

Art. 62. O CMI deverá convocar as entidades interessadas para participar da assembleia especial de eleição dos representantes da sociedade civil, sendo que poderá votar nos candidatos cadastrados indicados pelas entidades com assento assegurado no Conselho, somente o delegado formalmente indicado pelas respectivas diretorias de sua entidade.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

§ 2º Demais procedimentos de eleição dos representantes da sociedade civil poderão ser regulamentados por norma expedida pelo próprio Conselho, conforme necessidade.

Art. 63. Os Delegados das entidades que votarão na eleição dos representantes da Sociedade Civil deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 64. Os 08 (oito) primeiros mais votados serão considerados titulares para compor o CMI, ficando os demais até o limite de 08 (oito), pela ordem de votação, como suplentes, sendo que caso ocorra a vacância na função, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Subseção II
Das Candidaturas

Art. 65. Poderão candidatar-se a representante da Sociedade Civil junto ao CMI, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos políticos, vinculados e indicados pelas entidades.

Parágrafo único. Entende-se por vinculados, os representantes que compuserem a diretoria da entidade na qual irão representar desde que tenham sido eleitos e empossados por Assembleias, bem como os funcionários devidamente registrados, ou seja, com vínculo empregatício com a entidade que irão representar.

Seção V
Dos Conselheiros

Subseção I
Do Mandato

Art. 66. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, admitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. Os Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil que deixarem os quadros efetivos de sua Instituição ficam automaticamente desligados do CMI, sendo substituídos por um suplente, conforme estabelecido no art. 68 deste Regimento.

Subseção II
Dos Suplentes

Art. 67. Aos Conselheiros Suplentes representantes do Poder Público compete substituir os titulares, quando convocados pelo Presidente ou na sua vacância.

Art. 68. A substituição dos Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil deverá obedecer à ordem cronológica da votação dos suplentes.

Art. 69. A substituição do Conselheiro Titular deverá ser comunicada ao CMI em até 10 (dez) dias antes da data do seu desligamento.

Subseção III
Dos Pedidos de Licença

Art. 70. O Conselheiro poderá licenciar-se de suas funções, devendo ser substituído pelo seu suplente, por período não superior a 03 (três) meses.

Art. 71. O pedido de licença, devidamente fundamentado, será endereçado ao Presidente do CMI.

CAPÍTULO II
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Seção I
Do Registro e da Renovação

Art. 72. Todas as entidades não governamentais de atendimento ao idoso que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Piracicaba, deverão ser registradas junto ao CMI, na forma do art. 48, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – EI.

Art. 73. Os documentos exigidos para o registro serão os seguintes:
I - ata da fundação registrada em Cartório;
II - estatuto social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, no qual deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento ao idoso;
III - ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
IV - formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMI;
V - cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - Plano Anual de Atividades para o ano vigente;
VII - Atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
VIII - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
IX - atestado de antecedentes criminais da Diretoria Executiva;
X – declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 48, parágrafo único, alínea IV do Estatuto do Idoso;



XI – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMI.

Art. 74. Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:

- I - Estatuto Social atualizado e registrado em Cartório, onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento ao idoso;
- II - ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- III - formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMI;
- IV - cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VI - Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- VII - Atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
- VIII - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IX - Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
- X - declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 48, parágrafo único, alínea IV do Estatuto do Idoso;
- XI - Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- XII - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e, se o mesmo está devidamente assinado pelo Conselho Fiscal;
- XIII - publicação do referido balanço em jornal de circulação no Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMI, com 01 (um) mês de antecedência de seu vencimento.

Art. 75. O registro de cada entidade não governamental deverá ser renovado obrigatoriamente a cada 02 (dois) anos.

Art. 76. O registro ou renovação somente serão efetuados após análise e parecer favorável do CMI.

Art. 77. Anualmente as entidades não governamentais registradas no CMI, deverão apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de não serem contemplados com as verbas do Fundo Municipal do Idoso – FMI.

- I - Plano Anual de Atividades para o ano vigente;
- II - Relatório Anual de Atividades realizadas no exercício anterior, conforme modelo aprovado pelo CMI;
- III - Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados apresentado em forma analítica das contas e resultados do exercício anterior, todos com parecer do Conselho Fiscal e devidamente assinado pelo Contador responsável e Presidente da entidade;
- IV - cópia da publicação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados, em jornal da cidade;
- V - Ata da eleição e posse da diretoria registrada em Cartório, se houver alteração.

§ 1º Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMI.

§ 2º Informar os dados completos do profissional responsável pelo Plano Anual de Atividades, conforme modelo aprovado pelo CMI.

§ 3º Se houver quaisquer alterações no Plano Anual de Atividades, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CMI, sendo que tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável do programa.

§ 4º O Plano Anual de Atividades deverá especificar de forma detalhada todas as ações que serão desenvolvidas em cada regime.

Art. 78. A documentação descrita nos arts. 73 e 74, retro, deverá ser protocolada junto ao CMI até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de terem seus recursos bloqueados pelo FMI.

Parágrafo único. Caso a documentação não seja entregue no prazo estabelecido no caput, os recursos do FMI não serão repassados as entidades não governamentais.

Art. 79. As entidades não governamentais que não se registrarem junto ao CMI ou não solicitarem sua renovação depois de decorrido o prazo estabelecido no art. 78, retro, não poderão receber recursos do FMI.

Parágrafo único. As entidades para fazerem jus aos recursos repassados pelo CMI deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de efetivo funcionamento e estarem devidamente registradas.

Art. 80. As entidades governamentais não necessitam registrar-se perante o CMI, contudo, é obrigatória a inscrição de seus programas de atendimento.

Art. 81. As entidades não governamentais que deixarem de renovar seus registros em tempo hábil perderão os mesmos e deverão solicitar um novo registro.

Seção II Das Inscrições dos Programas das Entidades Governamentais

Art. 82. As entidades governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas no CMI, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no art. 48, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, o qual manterá o registro das inscrições e suas alterações.

Parágrafo único. Entende-se por entidade governamental aquela estabelecida para fins específicos.

Art. 83. As entidades governamentais deverão inscrever anualmente seus programas de atendimento até o último dia útil do mês janeiro de cada ano, sendo este devidamente assinado pelo servidor responsável.

§ 1º As entidades deverão informar os dados completos do servidor responsável pelos programas e atividades a serem desenvolvidas com os idosos, conforme modelo aprovado pelo CMI.

§ 2º Se houver quaisquer alterações no programa, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CMI, sendo que tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável do programa.

§ 3º O programa deverá especificar de forma detalhada todas as ações que serão desenvolvidas em cada regime.

Seção III Do Descumprimento do Estatuto do Idoso

Art. 84. As entidades que descumprirem as obrigações constantes no Estatuto do Idoso, no seu todo ou em parte, ser-lhes-ão aplicadas formalmente às seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - suspensão total do repasse de verbas públicas;
- III - suspensão do programa;
- IV - cassação do registro.

Parágrafo único. As medidas descritas neste artigo serão aplicadas após decisão da maioria dos Conselheiros Titulares em reunião.

Art. 85. As entidades que não cumprirem o prazo estabelecido no art. 78, retro, quanto à renovação, terão seu registro cancelado.

Seção IV Da Fiscalização das Entidades

Subseção I Da Competência

Art. 86. De acordo com o disposto no art. 52 do Estatuto do Idoso, cabe a Vigilância Sanitária, ao Ministério Público e aos Conselhos Municipais a fiscalização das entidades.

Art. 87. O CMI fiscalizará as entidades, por meio de visitas in loco às mesmas, visando o cumprimento das políticas por elas traçadas, conforme legislação em vigor.

Art. 88. O CMI deverá acatar todas as denúncias devidamente formalizadas sobre qualquer irregularidade, de toda natureza, cometidas contra idosos, sendo sua obrigação acionar todos os meios legais para resguardar seus direitos.

Parágrafo único. Fica impedido de realizar a fiscalização da entidade o Conselheiro que faça parte de sua diretoria, seja voluntário ou funcionário da mesma.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Seção Única Dos Recursos Financeiros

Art. 89. O CMI é órgão deliberativo dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI quanto à captação e aplicação dos mesmos para as entidades devidamente registradas no Conselho.

§ 1º Para a distribuição dos recursos levar-se-á em consideração os seguintes critérios, avaliados pelo CMI:

- I - projetos que minimizem problemas do idoso na comunidade;
- II - qualidade do trabalho realizado;
- III - espaço físico disponível para o atendimento afeto a entidade;
- IV - técnicos que atuam na entidade para o desenvolvimento dos trabalhos realizados.

§ 2º O CMI poderá solicitar parecer técnico, de assessoria composta por profissionais das áreas afins, caso julgue necessário.

Art. 90. Os recursos financeiros serão deliberados pelo CMI após avaliação do programa de trabalho das entidades, em conformidade com o modelo proposto pelo órgão responsável pela política de atendimento ao idoso.

Art. 91. O Fundo Municipal do Idoso será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de servidores públicos municipais por ela designados.

Parágrafo único. As principais atribuições do Gestor do Fundo Municipal do Idoso são:

- I - administrar o Fundo Municipal, organizando de forma racional todo o trabalho inerente à função;
- II - controlar todo o movimento do Fundo;
- III - reportar-se diretamente ao Presidente do CMI;
- IV - atuar conforme os objetivos delineados e Resoluções expedidas pelo CMI;
- V – fazer execução orçamentária do fundo;
- VI - elaborar e submeter ao Conselho, balancetes mensais e respectivos demonstrativos financeiros, para análise e aprovação do mesmo.

Art. 92. As contas bancárias do Fundo Municipal do Idoso serão movimentadas pela Secretaria de Finanças.

Art. 93. O FMI manterá contabilidade própria e será regulamentado por Resoluções do CMI.

Art. 94. O FMI manterá conta bancária em estabelecimento oficial de crédito e anualmente prestará contas aos órgãos competentes, nos termos do Título VII, Capítulo I-A da Lei Municipal n.º 6.246/2008 e suas alterações.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única Das Disposições Finais

Art. 95. O CMI se obriga a manter o arquivo de dados das entidades em perfeita ordem e se compromete a prestar toda e qualquer informação aos Poderes Públicos, inclusive ao Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 96. Os Conselheiros Titulares poderão apresentar por escrito propostas de alteração do presente Regimento, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 3/4 (três quartos) dos membros titulares.

Art. 97. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos nas reuniões do CMI.

Art. 98. Todos os atos do CMI deverão ser publicados na imprensa oficial do Município.

Art. 99. Este Regimento Interno entra em vigor na data de publicação.

DECRETO Nº 16.586, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 450.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	14	14011	1012200112186	339030	Material de Consumo: R\$ 400.000,00
2)	14	14011	1012200112186	339032	Mat. de Distribuição Gratuita: R\$ 50.000,00
Para a dotação:					
1)	14	14011	1012200112497	339039	Out. Serv. de Ter. - P. J.: R\$ 450.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2016, QUE "INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 186/06 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PIRACICABA, MODIFICADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 201/07, Nº 213/07, Nº 220/08, Nº 222/08, Nº 247/09, Nº 249/09, Nº 255/10, Nº 257/10, Nº 261/10, Nº 287/11, Nº 293/12, Nº 295/12, 323/14, 346/15 E À LEI COMPLEMENTAR Nº 207/07 – PARCELAMENTO DO SOLO".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2016, que "introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, 323/14, 346/15 e 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo", com o intuito de que o art. 2º da propositura passe a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os arts. 60, 62, 84, 113, o parágrafo único do art. 116 e a Tabela constante do art. 63 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, nº 220, de 03 de julho de 2.008 e nº 354, de 01 de setembro de 2.015, ficam acrescidos dos dispositivos que se seguem: "Art. 60. ...

...
XIV – ZEIPC 14 (Revitalização Central);
XV – ZEIPC 15 (Carlos Botelho).

Art. 62. ...

...
VII – operação urbana consorciada;
VIII – outorga onerosa do direito de construir.

Parágrafo único. Na ZEIPC 14 – Revitalização Central e na ZEIPC 15 – Carlos Botelho os projetos de empreendimentos que pretendam utilizar potencial construtivo acima do CA Básico até o CA Máximo previstos na Tabela constante do art. 63 desta Lei Complementar, somente serão licenciados pelo Poder Público se estiverem de acordo com as especificações da operação urbana consorciada e da outorga onerosa do direito de construir previamente aprovadas para o local.

Art. 63. ...

ZEIPC	CA Básico	CA Máximo	TO Uso residencial e não residencial	TO Uso residencial	TO Uso não residencial	TP	Lote Mínimo
ZEIPC 14 Revitalização Central	1,4	3,00	70%	—	—	15%	250 m2
ZEIPC 15 Carlos Botelho	1,4	3,00	70%	—	—	15%	250 m2

Art. 84. ...

...



X – operação urbana consorciada.

...

Art. 113. ...

...

LXXI – 71 - Corumbataí;

...

Art. 116. ...

...

Parágrafo único. ...

...

VIII – Rua José Palmieri Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua José Palmieri Filho, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Antônio Reinaldo Zanin;

IX - Rua Antônio Reinaldo Zanin - Tem início no cul-de-sac distante aproximadamente 37,00 metros do entroncamento da Rua José Palmeri Filho com a Rua Antônio Reinaldo Zanin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Professor Danilo Sancinetti e Avenida Luiz Ralph Benatti;

X - Rua Paulo Domingos Bonilha - Tem início no entroncamento da Rua Antônio Reinaldo Zanin com a Rua Paulo Domingos Bonilha, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua Desiderio Borsari, junto ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição II;

XI - Rua Eduardo Palmieri - Tem início no cruzamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Eduardo Palmieri, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Paulo Domingos Bonilha;

XII - Rua Armando Longatti - Tem início no entroncamento das ruas Luiz Poppin e Dr. Antônio Meira Barros com a Rua Armando Longatti, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Claudelis Aparecida Nolasco;

XIII - Rua Antônio Cobra Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Antônio Cobra Filho, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua 05, junto à Área Institucional, ambas do Loteamento Jardim São Vicente II."

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta haja vista que ainda não houve consenso por parte da população moradora da Avenida Suíça acerca de sua inclusão como corredor comercial, mesmo com a restrição de atividades de bares, restaurantes e boates naquela localidade, conforme feito para outras vias do Jardim Europa e Cidade Jardim, através da Lei Complementar nº 354/2015.

Assim, reafirmando nossa intenção de melhor atender aos anseios da população moradora daquela região e, ainda, com o intuito apenas de aprimorar o referido Projeto de Lei Complementar é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2016

Objeto: fornecimento parcelado de água mineral.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA ME	01

Piracicaba, 02 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 213/2015

Objeto: aquisição de ventiladores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
J. C. BARBIERI & CIA LTDA EPP	01

Piracicaba, 03 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Leilão nº 01/2016

Objeto: alienação de 459,90 kg de bens móveis em desuso (painéis de pressão), avaliadas em R\$ 2,00 (dois reais) o quilograma, totalizando R\$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

PARTICIPANTE(S)	ITEM(S)
MARALAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	01

Piracicaba, 03 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2016

OBJETO: Registro de Preços para locação cabines sanitárias a serem utilizadas em eventos apoiados e realizados pela Setur.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimonio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas tipo pirâmides a serem utilizadas em eventos apoiados e realizados pela Setur.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2016 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão ondulado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de março de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de cimento, areia e pedra, durante o exercício de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 04 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2016

Objeto: Prestação de serviços para conserto de viaturas, com fornecimento de peças. Início da Sessão Pública: 17/03/2016 às 09h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 04 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2014, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia de 15 março de 2015, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma de Nível Superior Completo em Enfermagem;
Certificado de Reservista;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de residencia
Registro no COREN- Conselho Regional de Enfermagem;

Enfermeiro Nível Superior do PSF:
Classificação Nome
1ºAfro Bárbara de Paula Sena Pereira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2014, para o cargo de Enfermeiro Nível Superior, em regime estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, (7º)sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15 de março de 2016, as 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN-Conselho Regional de Enfermagem; comprovante de anuidade paga;
Certificado de Reservista;
2(duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro Nível Superior:
Classificação Nome
16º André Luiz Ruiz Perez
17º Alessandra Aparecida dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 07/2015), em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de março de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “Categoria C” ou superior;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Mecânico:	Nome:
Classificação	Emerson Francisco dos Santos
1º	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15 de março de 2016, as 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;

Merendeira:	Nome:
Classificação	Erica de Fátima Zamperlini Xavier
111º	Silvia Regina Crispim
112º	Maria Rita dos Santos Miranda Dilenardo
113º	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2013, em Regime CLT, ficam convocadas para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 16 de março de 2016, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Curso Técnico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo e registro COREN - Conselho Regional de Enfermagem;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Auxiliar de Enfermagem do PSF:	Nome:
Classificação	Ivan Reis dos Santos
6ºAfro	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

CONVOCAÇÃO

Publicado para regularização da publicidade da convocação dos candidatos abaixo, razão de extravio do extrato:

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 11/2015 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 23 de fevereiro de 2016, as 09:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação nos anos iniciais do ensino fundamental;
Certificado de Reservista.

Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA:	Nome:
Classificação	Jéssica de Campos
1º	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes
Secretário Municipal de Administração
interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2013, em Regime CLT, ficam convocadas para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 15 de março de 2016, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Curso Técnico de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem Completo e registro COREN - Conselho Regional de Enfermagem;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Auxiliar de Enfermagem do PSF:	Nome:
Classificação	22º Margarete Corrê dos Santos
22º	23º Monique Godoy Tozin

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2014, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 15 de março de 2016, às 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar de Ação Educativa:	Nome:
Classificação	Marisa de Sousa Lima
185º	Ana Claudia Canale de Souza
186º	Cristiane Demartini Coan Perez
187º	Maiane Castro de Andrade
188º	Mayara da Costa Bedin
189º	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 2 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
Interino



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2015, no cargo de Médico PLantonista, em Regime Estatutário, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo 2 –Das Inscrições: item 2.1, Capítulo 3- Dos Requisitos para a investidura nos empregos públicos, item 3.1, letra “e”:

Classificação Nome:
3º Célio Fortes Gomes

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2012, no emprego de Terapeuta Ocupacional, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
9º Fernanda Brioschi Soares

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2015, no emprego de Medico Plantonista, em regime Estatutário, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação Nome
10º Josafa Alves Amaral

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 05/2015, no emprego de Médico Pediatra, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria, zerando assim listagem de candidatos para este emprego:

Classificação Nome
1º Marcos Rossi

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2013, no emprego de Secretário de Escola notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
25º Polyana Cristofoletti Custodio

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretario Municipal de Administração
interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
13º Samanta Faria Cardoso
1ºAFRO Silmara Regina dos Santos

Piracicaba, 02 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 02/2015, no emprego de Professor Substituto de Ensino Fundamental, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
16º Talita Lopes

Piracicaba, 02 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Concurso Público, a comparecer(em) nos dia 07 de janeiro de 2016 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2014 Cargo/emprego: Professor de Educação Infantil
477º Vanessa Cristina Berthe

Piracicaba 02 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2015, no emprego de Medico Clínico Geral, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação Nome
4º Victor Emmanuel Passos Barretto

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moares Leite
Secretário Municipal de Administração
interino

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 2016

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. ANTONIO AUGUSTO DE CAMPOS TOLEDO, RG 10.207.832-4, em 01/03/2016, do cargo que exerce em comissão de ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, referência 06-A, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. LARISSA ROMANI MIZUHIRA, RG 46.472.988-9, para exercer em comissão o cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência 11-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 2934/88, 4333/97 e 6389/08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. WASHINGTON LUIS POPPI, RG 30.259.058-4, para exercer em comissão o cargo de AGENTE CULTURAL, referência 07-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 5680/05 e 6784/10, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 29
DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor “Walter Radamés Accorsi”

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento para gozo de férias prêmio da servidora pública municipal, MARIA TERESA IZILDINHA GRECCHI AMARAL, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidora pública municipal DAIANE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 348.434.558-65 e portador do RG 43.465.340-8 e do número funcional 16.133-7 residente e domiciliada na Rua Cristiano Cleopath, 2084, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor “Walter Radamés Accorsi”, pelo prazo de 45 dias, no período de 05 de março a 18 de abril de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 01 de março de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação



DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas
Elimine ou lave todos os pratos de vasos e plantas. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas
Pneus velhos: lave-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



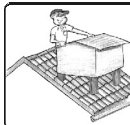
Entulhos
Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a água pode servir de criadouro.



Calhas e Lajes
Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais
Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas
Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do resgate (ladrão).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2015

Fornecimento parcelado de medicamentos veterinários, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizado pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM(s)
Medic Vet Ltda ME	01, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 26, 28, 31, 32, 33 e 36
DESERTO	02, 21, 27 e 29
FRACASSADO	03, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 18, 19, 20, 22, 25, 34 e 35
E. R. FELIX PROD. AGROP. - ME	07
Noroeste Comercial Suprimentos Ltda - ME	10 e 30
Teresa Gagliardi Hara - EPP	13 e 24

Piracicaba, 02 de março de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2015

Fornecimento parcelado de produtos químicos, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizado pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM(s)
Ponto da Hidráulica Ltda ME	01, 02 e 04
Comercial Concorrent Ltda EPP	03

Piracicaba, 02 de março de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Alfa Centro de Reabilitação e Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólicos Ltda., de que foi aplicada pena de advertência proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão presencial 186/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 03 de março de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Esporte, Lazer e Atividades Motoras

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

N.º Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
252/2016	Salva-Vidas	Rangel Vendemiatti	2203,20	12/01/16
252/2016	Aquisição de Cera	Linpas Produtos para Embalagens Eirelli-EPP	487,92	14/01/16
252/2016	Aquisição de Palhetas	Jose Luis Ferreira Neto & Cia Ltda Me	128,00	26/01/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: JOSÉ BENEDITO DA SIOVA
ENDEREÇO: RUA VIRGILIO FURLAN, 1014 – PAULICEIA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 9923

NOME: SANDRA APARECIDA ALVES
ENDEREÇO: RUADINO BUENO, 899 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 9974

NOME: BENEDITO ANTONIO DE SOUZA
ENDEREÇO: AV LOURENÇO FILHO, 237 – ELDORADO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10058

NOME: VALDIR TIAGO TREVISAN
ENDEREÇO: RUA ARMANDO BOGUS, 149 – JD ALVORADA II – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10065

NOME: NADIR HELENA VOLTARELLI
ENDEREÇO: RUASALDANHAMARINHO, 2737 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10072

NOME: FRANCISCO MIOTTO
ENDEREÇO: RUADR. PAULO PINTO, 880 – SÃO DIMAS – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10074

NOME: BRIGIDA CORREA
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 383 – SÃO JUDAS TADEU – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10082

NOME: ANTONIO CESAR BORSATO
ENDEREÇO: RUA BOA MORTE, 2166 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10089

NOME: PAULO ROBERTO ZEN
ENDEREÇO: RUALILIAN LEMERTZ, 26 – JDALVORADA II – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10091

NOME: SAPEKA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES, 523 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10093

NOME: CLAUDIO SANTELI
ENDEREÇO: RUA BOA MORTE, 1669 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10095

NOME: DOMINGOS GALLO
ENDEREÇO: AV FRANÇA, 195 – CIDADE JARDIM – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10101

NOME: ALESSANDRO HENRIQUE LEITE
ENDEREÇO: RUA AMALIA BOTTENE DE CASTRO, 722 – SANTA RITA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10102

NOME: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUADO VERGUEIRO, 433 APTO 42 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10105

NOME: EVANDRO LUIZ FERRAZ
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMPOS, 45 APTO 81 – SÃO JUDAS TADEU – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 10117

NOME: THIAGO ROBERTO TORNELI
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PORTANTE, 261 APTO 22 – VILA PRUDENTE – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9501

NOME: AECIO NUNES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUACONCEIÇÃO FAVARO, 164 – ALGODOAL – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9612

NOME: CLEUSA APARECIDA SERGIO CEZAR
ENDEREÇO: RUA SAMUEL NEVES, 2324 – SÃO DIMAS – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9675

NOME: JOÃO PACKER
ENDEREÇO: RUAESPIRITO SANTO, 37 – VILA PRUDENTE – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9682

NOME: CELSO FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 553 – JARAGUA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9683

NOME: SEBASTIÃO ANIZETE BONOME
ENDEREÇO: RUA ALBERTO MEME, 46 – KOBAYAT LIBANO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9687

NOME: RONALDO COELHO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR RODRIGUES, 737 – SANTA RITA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9689

NOME: RESIDENCIAL DAMHA EMP. IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: AV LIMEIRA, 222 SALA 22 – AREIAO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9699

NOME: CELSO FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 553 – JARAGUA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9702

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9703

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9704

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9705

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9706

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9707

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9708

NOME: PIRACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA SUD MENUCCI, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9709

NOME: MILTON FERNANDO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: AV. DR CASSIO PASCHOAL PADOVANI, 1477 BL 2 APTO 203 – SANTA CECÍLIA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9714

NOME: ARTHUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1128 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9719

NOME: MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ, 1222 SALA 22 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 9736

Quinta-feira, 03 de março de 2.016.

TECNºº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 29 de Fevereiro de 2.016.

Cancelamento de Auto de Infração

AI 9.026- Valdemir Aparecido Grisotto – INDEFERIDO.
AI 9.024 – Orivaldo Luis Bombo Me – INDEFERIDO.
AI 8.520 - Florencio Ferreira -INDEFERIDO.
AI 98.904 – Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo – INDEFERIDO.
AI 8.502 – Sidineia Nunes de Oliveira – INDEFERIDO.

Redução de Auto de Infração

AI 8.914 – Paulo Soares Pereira – DEFERIDO.
AI 8.558 – Darci Monteiro – DEFERIDO.
AI 6.183 – Corinthio M. Sampaio – DEFERIDO.
AI 8.453 – Denesio Pereira Pardini – INDEFERIDO.
AI 8.932 – Raimundo Gonçalves da Silva – DEFERIDO.
AI 98.805 – Priscilla Roberta Sbravatti Cuculo – DEFERIDO.
AI 7.554 – Masao Kasaki – DEFERIDO.
AI 8.047 – Maria de Lurdes Grippa Fantini – DEFERIDO.
AI 98.856 – MMV. Equipamentos Industriais Ltda – INDEFERIDO.

Cancelamento de Notificação de Débitos

Protocolo nº. 141.452/ 2.015 – André Antonio Simioni – INDEFERIDO.

Autorização para Uso de Calçada

Protocolo nº. 192.081/2.015 – Ismael Rodrigues Pet Shop Me – INDEFERIDO.

Colocação de Mesas e Cadeiras

Protocolo nº. 169.579/2.015 – Jackson Jose Rossi – INDEFERIDO.

Autorização para Uso de Área Pública

Protocolo nº. 28.630/ 2.016 – Associação Cultural e Teatral Guarantã – DEFERIDO.
Protocolo nº. 66.624/ 2.015 – Assiciação Piracicabana de Nautimodelismo – INDEFERIDO.

TECNgo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente



Expediente do dia 04/03/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio deste, notificar a empresa CONFRAN CONSTRUTORA LTDA EPP, da decisão da Procuradoria Geral deste Município, conforme verificado a inadimplência da contratada, não se restringe mais somente à perda de sua regularidade fiscal, mas também sobre a execução do objetivo, visto que a mesma informou a paralização dos serviços.

Considerando a inexecução parcial do contrato e os prejuízos causados pela contratada à administração, com fundamento no art. 87, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os itens 6.1., 13.4.2.2 e 13.4.2.3. do contrato, comunicamos que se manteve a aplicação de penalidade de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser efetivada com a retenção da caução nº 1.541 e a suspensão do direito de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme parecer nº 168/2016 da Procuradoria Geral do Município em folha 625 do presente certame acima.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2016

ENG. AGR. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Notificação

Notificamos a Empresa MOBINOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, por não atender ao prazo de entrega, conforme consta em Edital e proposta, que é de 05 dias após o envio da autorização, referente ao atraso de entrega do mês de Agosto/2015, e que até o presente momento não foi regularizada. Fica a Empresa notificada que contra ela está sendo instaurado o presente procedimento, abrindo-se vistas dos autos e prazo de 10 (Dez) dias para apresentação de defesa.

Piracicaba, 02 de março de 2.016

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 170/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
OBJETO: para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores dos prédios do Centro Cívico, com fornecimento de mão-de-obra, peças, equipamentos e ferramentas
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
REQUISIÇÃO: 3051/2016.
PROCESSO: 32.367/2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.

1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 170/2016, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal 16.072, de 13 de março de 2015.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada: JACYR ETTORI – ME. – CNPJ nº 15.791.295/0001-39 (SEMDES)
Contrato: n.º 272/2016.
Proc. Admin.: nº 157.302/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 227/2015 – Ata de Registro de Preços nº 18/2016 (válida até 24/01/2016).
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 139.867,20 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 02/03/2016.

Contratada: F. G. JUNIOR & CIA LTDA. – CNPJ nº 45.739.042/0001-87 (SEMDES)
Contrato: n.º 273/2016.
Proc. Admin.: nº 157.302/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 227/2015 – Ata de Registro de Preços nº 18/2016 (válida até 24/01/2016).
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 15.100,80 (quinze mil, cem reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 02/03/2016.

Contratada: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 03.951.140/0001-33 (SAÚDE)
Contrato: n.º 274/2016.
Proc. Admin.: nº 124.116/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2015 – Ata de Registro de Preços nº 38/2015 (válida até 18/11/2016).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 265.963,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais).
Prazo: 18/11/2016.
Data: 02/03/2016.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 04.027.894/0003-26 (SAÚDE)
Contrato: n.º 275/2016.
Proc. Admin.: nº 124.116/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2015 – Ata de Registro de Preços nº 38/2015 (válida até 18/11/2016).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo: 18/11/2016.
Data: 02/03/2016.

Contratada: LM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. – CNPJ nº 03.280.028/0001-18 (SEMAG)
Contrato: n.º 276/2016.
Proc. Admin.: nº 2.584/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 15/2016.
Objeto: prestação de serviço de locação e instalação de estruturas tubulares (arquibancadas) para o evento denominado “Paixão de Cristo de Piracicaba – 2016”, no Engenho Central.
Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Prazo: 02/04/2016.
Data: 02/03/2016.

Contratada: TECNOLAMP DO BRASIL LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA. – CNPJ nº 00.119.405/0001-43 (SEMOB)
Contrato: n.º 277/2016.
Proc. Admin.: nº 113.285/2015.
Licitação: Edital de Concorrência nº 18/2015.
Objeto: execução de melhoria e modernização da iluminação pública em avenidas do município – Etapa I.
Valor: R\$ 1.974.512,74 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 02/03/2016.

Contratada: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.357.402/0001-40 (SEMUTTRAN)
Contrato: n.º 278/2016.
Proc. Admin.: nº 180.571/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2015 – Ata de Registro de Preços nº 11/2016 (válida até 18/01/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 2.146,35 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 03/03/2016.

Contratada: LOPES & CIOFFI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP. – CNPJ nº 08.394.347/0001-78 (SEMUTTRAN)
Contrato: n.º 279/2016.
Proc. Admin.: nº 180.571/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2015 – Ata de Registro de Preços nº 11/2016 (válida até 18/01/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 1.233,15 (um mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 03/03/2016.

Contratada: M. E. DE MORAIS – ME. – CNPJ nº 03.612.281/0001-21 (SEMUTTRAN)
Contrato: n.º 280/2016.
Proc. Admin.: nº 180.571/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2015 – Ata de Registro de Preços nº 11/2016 (válida até 18/01/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza.
Valor: R\$ 1.804,50 (um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 03/03/2016.

Contratada: M. E. DE MORAIS – ME. – CNPJ nº 03.612.281/0001-21 (SAÚDE)
Contrato: n.º 281/2016.
Proc. Admin.: nº 170.325/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2015.
Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2016.

Contratada: M. E. DE MORAIS – ME. – CNPJ nº 03.612.281/0001-21 (SEDEMA)
Contrato: n.º 282/2016.
Proc. Admin.: nº 182.560/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2015.
Objeto: aquisição de medicamentos de uso veterinário.
Valor: R\$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2016.

Contratada: CAMPEONE E GOTARDO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME. – CNPJ nº 23.267.604/0001-02 (SETUR)
Contrato: n.º 283/2016.
Proc. Admin.: nº 180.919/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 249/2015.
Objeto: prestação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2016.

Contratada: ADEMAR CIPOLA – ME. – CNPJ nº 55.355.796/0001-97 (SETUR)
Contrato: n.º 284/2016.
Proc. Admin.: nº 180.919/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 249/2015.
Objeto: prestação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2016.

Contratada: GRÁFICA PARANASUL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 23.130.427/0001-00 (SETUR)
Contrato: n.º 285/2016.
Proc. Admin.: nº 180.919/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 249/2015.
Objeto: prestação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 03/03/2016.

Contratada: PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA. – CNPJ nº 11.229.082/0001-67 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 286/2016.
Proc. Admin.: nº 144.763/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 214/2015 – Ata de Registro de Preços nº 19/2016 (válida até 25/01/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango.
Valor: R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 03/03/2016.

Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. – CNPJ nº 16.925.334/0001-06 (SEMA)
Contrato: n.º 287/2016.
Proc. Admin.: nº 155.581/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 206/2015.
Objeto: fornecimento parcelado de dolomita fragmentada.
Valor: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 03/03/2016.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
Contrato: n.º 288/2016.
Proc. Admin.: nº 122.137/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2015 – Ata de Registro de Preços nº 28/2015 (válida até 18/09/2016).
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 18/09/2016.
Data: 03/03/2016.

Aditamento ao Contrato – Contratada: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB)
Contrato nº 50.671/2015-1/1.
Proc. Admin.: nº 50.671/2015.
Licitação: Concorrência nº 08/2015.
Objeto: Execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas – Etapa XII, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.621.419,84 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 17/08/2015.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 50.671/2015 – 1/1.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/03/2016.

Aditamento ao Contrato – Contratada: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. - CNPJ nº 49.395.742/0001-52 (SEMOB/SEMUTTRAN)
Contrato nº 56.787/2015 – 1/0.
Proc. Admin.: nº 56.787/2015.
Licitação: Tomada de Preços nº 17/2015.
Objeto: execução de obras para remodelação viária do acesso ao Bairro Bom Jesus, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 421.524,47 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 10/08/2015.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 56.787/2015 – 1/1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/03/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: IBRAP _ INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA. _ CNPJ nº 01.600.715/0001-48 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 16.116/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 34/2014.
Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando a elaboração de proposta de plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal.
Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 04/07/2014.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento nº 16.116/2014-1/4.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 03/03/2016.

Convênio nº 140/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LIGA PIRACICABANA DE FUTEBOL DE SALÃO. (SELAM)
Proc. Admin. Nº 26.278/2016.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva de Futsal masculino.
Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Prazo: até 31 de dezembro de 2016.
Data: 01/03/2016.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 176/2016, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: pagamento de taxa obrigatória referente a direitos autorais das apresentações musicais realizadas na 42ª Festa do Milho de Tanquinho
Contratada: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
Prazo Contratual: até março de 2016.
Processo nº 33.421/2016.
Requisição: 963/2015.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 20/2015

Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços técnicos de supervisão de obras e edificações, pavimento, drenagem, bem como obras de arte (viaduto e ponte), referente ao plano de mobilidade urbana

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após análise e parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (fls.4.404), tendo como participantes as empresas: SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO LBR – TECON, constituído pelas empresas LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TECON TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, ENGEVIX ENGENHARIA S/A, CONSÓRCIO GERIBELLO – ECR, constituído pelas empresas GARIBELLO ENGENHARIA LTDA e ECR ENGENHARIA LTDA, PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, CONSÓRCIO SGS LABMAT – SGS ENGER, constituído pelas empresas SGS LABMAT ANÁLISES E ENSAIOS DE MATERIAIS LTDA e SGS ENGER ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO SUPERVISÃO EPT – CONSENGE, constituído pelas empresas EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A e CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, DUCTOR IMPLANTAÇÃO E PROJETOS LTDA, CONSÓRCIO URBANIZA – CAA, constituído pelas empresas URBANIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CAA COMPANY CONS. GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TCRE ENGENHARIA LTDA, e L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, DELIBERA por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) CONSÓRCIO SUPERVISÃO EPT – CONSENGE, constituído pelas empresas EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A e CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.684.789,85; 2º) PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA – R\$ 3.060.345,45; 3º) CONSÓRCIO SGS LABMAT – SGS ENGER, constituído pelas empresas SGS LABMAT ANÁLISES E ENSAIOS DE MATERIAIS LTDA e SGS ENGER ENGENHARIA LTDA – R\$ 3.320.561,92; 4º) CONSÓRCIO URBANIZA – CAA, constituído pelas empresas URBANIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CAA COMPANY CONS. GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – R\$ 3.513.507,81; 5º) CONSÓRCIO GERIBELLO – ECR, constituído pelas empresas GARIBELLO ENGENHARIA LTDA e ECR ENGENHARIA LTDA – R\$ 3.678.694,19; 6º) CONSÓRCIO LBR – TECON, constituído pelas empresas LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TECON TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 3.877.236,80; 7º) TCRE ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.877.342,36; 8º) SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA – R\$ 3.967.998,00; 9º) L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA – R\$ 4.198.780,89; 10º) ENGEVIX ENGENHARIA S/A – R\$ 4.236.564,60; 11º) DUCTOR IMPLANTAÇÃO E PROJETOS LTDA – R\$ 4.337.160,92; 12º) COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – R\$ 4.453.103,88 e APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO EPT – CONSENGE, constituído pelas empresas EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A e CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 04 de março de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 005/2016 - PROCESSO N.º 084/2016 - NOVA DATA EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Conexões de Polipropileno.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/03/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2200 - Fone (19) 3403-9623/9614 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 03 de março de 2016.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000136
MODALIDADE: Pregão 000009/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE CLORAÇÃO. .

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000136, Pregão n.º 000009/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
RDS ELECTRIC SOLUTIONS LTDA - ME	1	R\$ 26.850,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 26.850,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de fevereiro 2016.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000225
MODALIDADE: Pregão 000010/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO ESPECIAL E REFRIGERANTE EM LATA, POR 12 (DOZE) MESES. .

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000225, Pregão n.º 000010/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FOOD CAR ALIMENTOS LTDA - ME	1	R\$ 6.395,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 6.395,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de março 2016.

Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
CONVENIADA: Banco Mercantil do Brasil S/A
CNPJ: 17.184.037/0001-10

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, referente a prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo de Água e utilização de Esgoto e demais documentos de arrecadação.
Prazo final: 22/02/2017.
Assinatura: 19/01/2016.

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S.A.CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CNPJ: 17.167.412/0001-13

Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais ativos da CONVENIENTE, com pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento, nos exatos termos da autorização contida na Lei Municipal n.º 5490, de 01 de outubro de 2004 e alterada pela Lei 7050, de 04 de julho de 2011.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo inicial: 03/02/2016.
Prazo final: 02/02/2017.
Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE.
Assinatura: 03/02/2016.

PREGÃO N.º 67/2015 – PROCESSO N.º 737/2015

Objeto: Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos
Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 1.936,00
Empenho n.º 199/2016

PREGÃO N.º 121/2015 – PROCESSO N.º 2276/2015

Objeto: Serviços de Manutenção em Cilindro Hidráulico de Retroescavadeira JCB.
Contratada: MANCIHP – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 4.000,00
Empenho n.º 200/2016

PREGÃO N.º 121/2015 – PROCESSO N.º 2276/2015

Objeto: Serv. de Manutenção em Cilindro Hidráulico de Retroescavadeira New Holland.
Contratada: MANCIHP – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 3.000,00
Empenho n.º 201/2016

PREGÃO N.º 121/2015 – PROCESSO N.º 2276/2015

Objeto: Serviços de Manutenção em Cilindro Hidráulico de Retroescavadeira Randon.
Contratada: MANCIHP – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS LTDA
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 202/2016

PREGÃO N.º 85/2015 – PROCESSO N.º 1130/2015

Objeto: Fornecimento de Baterias Automotivas e de Motocicletas.
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 1.086,00
Empenho n.º 203/2016

PREGÃO N.º 67/2015 – PROCESSO N.º 737/2015

Objeto: Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos
Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 3.736,00
Empenho n.º 211/2016

PREGÃO N.º 003/2016 – PROCESSO N.º 051/2016

Objeto: Fornecimento de Café em Pó e Leite Integral
Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 31.494,20
Empenho n.º 232/2016

PREGÃO N.º 003/2016 – PROCESSO N.º 051/2016

Objeto: Fornecimento de Açúcar Cristal
Contratada: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Emissão: 05/02/2016
Valor: R\$ 4.403,40
Empenho n.º 233/2016

PREGÃO N.º 118/2015 – PROCESSO N.º 2370/2015

Objeto: Serviços de Borracharia para a frota do Semae
Contratada: COSTA & COSTA COM. E SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TRANSP. LTDA ME
Emissão: 15/02/2016
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 255/2016



PREGÃO N.º 85/2015 – PROCESSO N.º 1130/2015
Objeto: Fornecimento de Baterias Automotivas e de Motocicletas.
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
Emissão: 16/02/2016
Valor: R\$ 1.522,00
Empenho n.º 250/2016

PREGÃO N.º 31/2015 – PROCESSO N.º 444/2015
Objeto: Serviços de Manutenção nas Máquinas das Regionais Centro, Paulicéia e Santa Terezinha
Contratada: RFMAQ – COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
Emissão: 16/02/2016
Valor: R\$ 13.000,00
Empenho n.º 252/2016

PREGÃO N.º 31/2015 – PROCESSO N.º 444/2015
Objeto: Serviços de Manutenção nas Máquinas das Regionais Centro, Paulicéia e Santa Terezinha
Contratada: RFMAQ – COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
Emissão: 16/02/2016
Valor: R\$ 6.000,00
Empenho n.º 253/2016

PREGÃO N.º 31/2015 – PROCESSO N.º 444/2015
Objeto: Serviços de Manutenção nas Máquinas das Regionais Centro, Paulicéia e Santa Terezinha
Contratada: RFMAQ – COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME
Emissão: 16/02/2016
Valor: R\$ 10.000,00
Empenho n.º 254/2016

PREGÃO N.º 35/2015 – PROCESSO N.º 608/2015
Objeto: Fornecimento de Cloreto de Polialumínio
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA
Emissão: 17/02/2016
Valor: R\$ 986.700,00
Empenho n.º 268/2016

PREGÃO N.º 120/2015 – PROCESSO N.º 2277/2015
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios para veículos linha leve e pesada da marca General Motors
Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME
Emissão: 19/02/2016
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 275/2016

PREGÃO N.º 67/2015 – PROCESSO N.º 737/2015
Objeto: Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos
Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP
Emissão: 19/02/2016
Valor: R\$ 1.052,00
Empenho n.º 276/2016

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 017, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido o funcionário, LUCIANO ALEXANDRE DE ARAUJO, para o cargo efetivo de Copeiro I, com referência 4 A - 4 O, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência no. 04, de 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de março de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de março de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA No. 19, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação da funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTÔNIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, ALEXANDRA MACHADO DA SILVA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965, de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7298 de 23 de abril de 2012 e Lei no. 8170 de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de março de 2016.

MATHEUS ANTÔNIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de março de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PAUTADA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 006/16 - De autoria dos vereadores Ary de Camargo Pedroso Júnior, Carlos Alberto Cavalcante e Ronaldo Moschini da Silva, que altera o Decreto Legislativo 32, de 14 de dezembro de 2015, que unifica solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba, cria as comemorações de categorias por similaridades e dá outras providências.

Moções

Nº 043/16 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, de apoio à Moção nº 05 de 2016, do Deputado Campos Machado, que apela ao Congresso Nacional, no sentido de propugnar medidas legislativas para salvaguardar o princípio constitucional da ampla defesa e da presunção de inocência até o trânsito em julgado.

Nº 044/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de apelo para que o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 83, de 2015, que dispõe sobre o Dia Nacional de Prevenção e de Combate ao Alcoolismo e às Drogas e veda a propaganda de bebida alcoólica nos meios de comunicação social, seja mais restritivo, proibindo qualquer propaganda de bebida alcoólica e que tenha novos dispositivos para a inclusão das mazelas que essa substância pode causar à saúde humana nos rótulos das mesmas.

Nº 045/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2015, que dispõe sobre o Dia Nacional de Prevenção e de Combate ao Alcoolismo e às Drogas e veda a propaganda de bebida alcoólica nos meios de comunicação social.

Nº 046/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplausos ao Colégio Dinâmica pelos 30 anos de Fundação proporcionando educação de qualidade e preparando o aluno para qualquer desafio.

Nº 047/16 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, de apelo ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo Dr. Alexandre de Moraes, para que instale o 2º Plantão Policial na cidade de Piracicaba como também aumente o número de Policiais Civis e Escrivães para prestarem serviços nos Distritos Policiais do nosso Município.

Nº 048/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento e outros, de repúdio ao Prefeito Municipal de Piracicaba, Prof. Gabriel Ferrato dos Santos, e ao Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE Piracicaba, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, pelo aumento abusivo das tarifas de água e esgoto no período de 12 (doze) meses.

Nº 049/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, para que normalize a distribuição de equipamentos para pacientes ostomizados e incontinentes do Município de Piracicaba e Região.

Nº 050/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos ao Jovem jornalista e escritor Piracicabano Leon Botão, pela obra escrita em forma de livro "Flores que choram", que traz como tema a violência contra a mulher, a ser lançado neste mês de março.

Requerimentos

Nº 149/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Departamento de Estradas e Rodagens sobre o andamento das obras de reformulação da Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), trecho que liga as cidades de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Piracicaba.

Nº 156/16 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre empréstimo de cilindros de oxigênio medicinal, entregues a pacientes da rede pública municipal.

Nº 157/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Departamento Regional de Saúde – X, sobre a falta de equipamentos para pacientes Ostomizados e incontinentes do Município de Piracicaba e Região.

Nº 158/16 - De autoria do vereador Adair Doniani, Voto de Congratulações à equipe de futebol Olímpico Futebol Clube, em comemoração aos 31 anos de fundação.

Nº 159/16 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a reabertura da Rua Madrid.

Nº 160/16 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita realização de reunião Solene em comemoração ao Dia do Vicentino, conforme Decreto Legislativo nº 11, de 29 de abril de 2013.

Nº 162/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os responsáveis em realizar manutenção na Praça Antônio Francisco Pizzinatto/Estacionamento da Estação da Paulista, localizado na Avenida Dr. Paulo De Moraes.

Nº 163/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outros, que solicita informações ao presidente do Legislativo Municipal, Dr. Matheus Antonio Erler, a respeito do funcionamento da Câmara de Vereadores de Piracicaba no dia 1º. de Março, por conta da Audiência Pública conforme Requerimento 66/2016.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 025/15 - De autoria do Vereador Laércio Trevisan Júnior, que altera e acrescenta dispositivos ao Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", alterada pelas Leis Complementares nº 265/10 e nº 344/15, no que tange à apreensão de animais e ao tráfego de veículos de tração animal, (com Nova Redação).

Projetos de Lei

Nº 236/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de "Maria Luiza Porro Alves", a Área Verde do Loteamento Jardim São Benedito, no Bairro Santa Terezinha, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 269/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Mercedes Bigaton Rossine", o Sistema de Lazer do Loteamento Gran Park Residencial, no Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 324/15 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que introduz alterações ao Capítulo II do Título IV da Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social no município de Piracicaba".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 125/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui o Dia Municipal de Ogum, no calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 310/15 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "José Aparecido Miguel da Silva", via pública do Loteamento Vem Viver Piracicaba II, Bairro Vila Sônia, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 009/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui no âmbito do Município de Piracicaba o "Dia Municipal da Síndrome de Down", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 035/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Pedro Paulo Carregari", prolongamento, o trecho de via pública com início na rua de mesmo nome até encontrar a Rodovia SP-304 - Rodovia Estadual Geraldo de Barros, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Nº 039/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina vias públicas no Bairro Guamium, neste Município.

Nº 040/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Hélio David Formaggio", via pública do Loteamento Irmãos Formaggio, no Bairro Dois Córregos e revoga Lei 6.155/08.

Nº 041/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina vias públicas no Loteamento Jardim São Luiz, Bairro Santa Terezinha e revoga o Decreto nº 3.723/83.

TRIBUNA POPULAR – Raimunda Ferreira de Almeida
Tema – 08 de março – Dia Internacional da Mulher

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Ronaldo Moschini da Silva

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Observação: Ao término da presente Reunião Ordinária, acontecerão reuniões extraordinárias para a deliberação do P.R. 005/16, da Mesa Diretora, que altera a Resolução 09/2006, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências".

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2016
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza
Tipo: Menor Valor por Item
Credenciamento: Dia 16/03/2016 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 16/03/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 04 de março de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - E R R A T A -

A CPAJL da Prefeitura do Município de Saltinho, vem RETIFICAR o Comunicado da Tomada de Preços nº 04/2016, referente a aquisição por fornecimento de uma única vez e a pedido, de materiais escolares, o qual saiu com incorreções no item “113”, sendo vencedora a empresa Elias Jorge Rodrigues Barbary ME, conseqüentemente no valor total, conforme segue:

Onde se lê:

a) ELIAS JORGE RODRIGUES BARBARY ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VR. UN.	VR. TOTAL
113	10	cx. c/ 1.000unid.	Plástico para pasta com 4 furos.	Kaz	16,50	33,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.075,85	

Leia-se:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
113	10	cx. c/ 1.000unid.	Plástico para pasta com 4 furos.	Kaz	66,80	668,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.710,85	

Nos demais itens não houve incorreções e continuam com o mesmo conteúdo.

Publique-se.

Saltinho, 04 de março de 2016.
MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 01/2016.
PROCESSO Nº: 073/2016.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com fornecimento de uma única vez e pedido.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 01/2016, as empresas: Specialatto Comércio de Alimentos EIRELI ME (itens 01 e 18); José Donisete Teixeira ME (itens 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 21 e 23); Júlio Cesar da Silva Junior ME (itens 04, 06, 15, 16, 19, 20, 24 e 25); e, Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME (itens 03, 12, 13, 22 e 26).

Saltinho, 10 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 02/2016.
PROCESSO Nº: 082/2016.
OBJETO: aquisição de utensílios, produtos de higiene e limpeza, com fornecimento de uma única vez e a pedido, para uso nas unidades escolares.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 02/2016, as empresas: Júlio Cesar da Silva Junior ME; José Donisete Teixeira ME; Parolina Vassouras Ltda ME; Linpa's Produtos para Embalagens EIRELI EPP; e, Specialatto Comércio de Alimentos EIRELI ME.

Saltinho, 11 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PROCON

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DO PROCON -PIRACICABA

O PROCON-Piracicaba publica mais uma edição do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, o qual se dá anualmente, através de publicação no Diário Oficial do Município, estando, também, disponível para consulta na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba – www.piracicaba.sp.gov.br –, link: Procon-Piracicaba, bem como afixado no Órgão.

O conteúdo desse cadastro, finalizado em 31 de dezembro de 2.015, apresenta todos os atendimentos registrados como reclamações fundamentadas, classificadas como atendidas ou não atendidas, excetuando-se, desse rol, os atendimentos cadastrados como ‘simples consulta’, ‘atendimento preliminar’ ou ‘CIP (Carta de Informação Preliminar)’, além das reclamações arquivadas como ‘encerradas’.

A relação se apresenta em ordem alfabética de fornecedores, os quais podem ser identificados por seus nomes fantasia, razão social e respectivos números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como por outros indicadores, quando disponíveis.

Em obediência ao disposto no artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor, segue abaixo a relação de todas as Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas pelos fornecedores, referente às Reclamações baixadas por este Procon no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.015.

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS DE 2015

NOME FANTASIA – RAZÃO SOCIAL – IDENTIFICADOR (CNPJ/CPF) RECLAMAÇÃO PROBLEMA

	Atendida	Não Atendida	TOTAL
A			
Ace Seguradora S/A – 03.502.099			01
Documentos: não fornecido (escolares, recibo, nota fiscal, voucher, etc.).		01	
Arno – Seb do Brasil Produtos Domésticos Ltda – 61.077.830			01
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.).		01	
B			
C			
Claro S/A – 40.432.544			02
Cobrança indevida/ abusiva.	01		
Serviço não fornecido (entrega / instalação / não cumprimento da oferta / contrato).	01		
Casas Bahia.Com – Cnova Comércio Eletrônico S/A – 07.170.938			01
Não entrega / demora na entrega do produto.	01		
CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz – 33.050.196			01
Dano material / pessoal decorrente do serviço.		01	
D			
D'Colchões Comércio de Colchões Ltda – 03.888.190			01
Produto entregue com danos/defeitos.		01	
Dormant Indústria e Comércio de Colchões Ltda EPP – 05.871.385			01
Não entrega / demora na entrega do produto.		01	
E			
Electrolux do Brasil S/A – 76.487.032			03
Garantia (abrangência, cobertura, etc).	01	01	
Produto entregue com danos / defeitos.		01	
Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – 33.530.486			02
Serviço não fornecido (entrega / instalação / não cumprimento da oferta / contrato).		01	
Duvida sobre cobrança / valor / reajuste / contrato / orçamento.		01	
F – K			
L			
Lojas Cem S/A – 56.642.960			01
Produto entregue com danos / defeitos.		01	
M			
Magazine Luiza S/A – 47.960.950			01
Não entrega / demora na entrega do produto.		01	
Maxxi Piracicaba – WMS Supermercados do Brasil Ltda – 93.209.765			01
Contrato / pedido / orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.).	01		
Mobly Comércio Varejista Ltda. - 14.055.516			01
Não entrega / demora na entrega do produto.	01		
MRV Engenharia e Participações S/A – 08.343.492			01
Não execução de obras de infraestrutura e benfeitorias.		01	
N			
Netshoes - NS2.COM Internet S/A – 09.339.936			01
Não entrega / demora na entrega do produto.		01	
O			
Oi Móvel S/A – 05.423.963			02
Cobrança indevida / abusiva.		01	
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio).		01	
P			
Pioneer do Brasil Ltda – 05.553.531			02
Produto entregue com danos / defeitos.		01	
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.).		01	
Positivo Informática S/A – 81.243.735			01
Produto entregue com danos / defeitos.		01	
Q			
Qbex Computadores Ltda – 05.480.302			01

Produto entregue com danos / defeitos.		01	
QSorriso – L & K Martinez Serviços de Saúde Ltda – 16.455.430			01
Outros Problemas com contrato de saúde (não cobertura, abrangência, reembolso).	01		
R			
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A – 33.065.699			01
Roubo / furto.	01		
S			
Sky Brasil Serviços Ltda– 72.820.822			10
Recusa injustificada em prestar serviço	01	01	
Cobrança indevida / abusiva.		01	
Contrato – rescisão / alteração unilateral.	03	01	
Serviço não fornecido (entrega / instalação / não cumprimento da oferta / contrato).	01		
SAC - Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante).		02	
Sony Mobile Communications do Brasil Ltda– 04.667.337			04
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.).	01		
Produto entregue com danos / defeitos.	03		
T – U			
V			
Vale das Águas Country Clube de Tupi – 01.547.152			01
Cobrança indevida / abusiva.	01		
Vivo - Telefônica Brasil S/A - 02.558.157			12
Portabilidade numérica.	01		
Serviço não fornecido (entrega / instalação / não cumprimento da oferta / contrato).		01	
Serviço não concluído / Fornecimento parcial.	01	02	
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio).	01		
Recusa injustificada em prestar serviço.	01	05	
Vivo - Vivo S/A – 02.449.992			02
Serviço em desacordo com norma / lei.	01		
Cobrança indevida / abusiva.	01		
W – X			
Z			
Zappin Moveis Ltda – 03.689.000			01
Produto entregue incompleto.	01		
TOTAIS	25	32	57

Mauro Rontani
Procurador Geral do Município e
Diretor do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor

EXTRAVIOS

S.J. LEME MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA ME, estabelecida à Av. Limeira, 561 – Vila Areião – Piracicaba-SP, CEP: 13.414-018, devidamente inscrita no CNPJ (MF): 13.159.351/0001-91 e Inscrição Municipal: (CPD) 620.785 torna público que encontra-se extraviado seu talão de nota fiscal de prestação de serviços de notas fiscais nº 001 até nº 050, sendo que as notas fiscais de nº 10 até nº 50 encontram-se em branco.

A empresa Carlos Henrique Salvador Monteiro - ME situada à Rua Amapá, 150 Bairro Higienópolis - CEP 13.417-444, Inscrição Estadual nº Isento e CNPJ nº 09.405.513/0001-57 comunica o extravio de 01 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço - Série 6A, do nº 01 ao nº 50 em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



#TIRO O PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS
3437-7500

Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal
de DST/AIDS
Apoio: P.N.DST/AIDS



Cad. Útil: 154/02010